

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1983-IS

A Dr.ª Manuela Fonseca, juíza de direito da 1.ª Secção da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 116/04.4TCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Quazi Miner, filho de Moharb Hosen e de Rama Quasi, nascido em 2 de Março de 1969, solteiro, com domicílio na Rua Marquês de Pombal, 66-A, 8500 Alvor, Portimão, Alvor, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de associação criminosa, previsto e punido pelo artigo 299.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 2000, um crime de violação de domicílio, previsto e punido pelo artigo 190.º, n.ºs 1 e 3 do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 2000, um crime de ofensa à integridade física grave, previsto e punido pelo artigo 144.º, alínea d), do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 2000, um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 2000, um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 2000 e um crime de dano simples, previsto e punido pelos artigos 212.º e 214.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 21 de Setembro de 2000, por despacho de 7 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado neste Tribunal.

8 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Manuela Fonseca*. — A Escrivã Auxiliar, *Sónia Mourão*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1983-IT

A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1457/92.7SRLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Raul Bartolomeu Andrade, filho de Raul Faustino Andrade e de Aldina de Andrade, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 12 de Junho de 1965, solteiro, com a profissão de servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 16114678, com passaporte n.º J051950, com domicílio na Rua Seteais, 4, rés-do-chão direito, Bairro Nova Imagem, Algueirão, 2725 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 306.º, n.ºs 1 e 5, com referência ao artigo 297.º, n.º 1, alínea a) e n.º 2, alíneas c) e h), do Código Penal, praticado em 23 de Dezembro de 1992, por despacho de 24 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

8 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Covelinhas*.

Anúncio n.º 1983-IU

A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 43/03.2PZLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ulisses Robalo Fernandes, filho de Pedro Monteiro Fernandes e de Maria José Robalo Semedo, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 22 de Outubro de 1984, solteiro, com a profissão de pedreiro, autorização de residência n.º 342986, com domicílio na Vila Carlos Alberto, 2, Azinhaga das Galinheiras, Lumiar, 1750 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), todos do Código Penal, praticado em 10 de Janeiro de 2003 e um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), todos do Código Penal, praticado em 19 de Julho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à

apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Covelinhas*.

Anúncio n.º 1983-IV

A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1491/01.8PYLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Augusto Cesare André Awis da Silva Pinto, filho de António da Silva Pinto e de Filomena Diogo Domingos André Pinto, natural de Angola, de nacionalidade holandesa, com domicílio na Rua Ricardo Reis, 8, 6.º direito, Bairro Codivel, 2765 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de 11 crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3, do Código Penal, praticado em 1 de Setembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Covelinhas*.

Anúncio n.º 1983-IX

A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 260/00.7PGLSB.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Ismael Martins Fernandes, filho de José Lopes Fernandes e de Helena Lopes Martins, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Setembro de 1983, solteiro, com a profissão de ladrilhador, titular do bilhete de identidade n.º 16163034, com passaporte n.º IO58457, com domicílio na Rua António Nobre, 8, 2.ª subcave, Monte Abraão, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência aos artigos 204.º, n.º 2, alínea f) e 26.º, todos do Código Penal, praticado em 8 de Maio de 2000, por despacho de 5 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo.

15 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco Covelinhas*.

5.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1983-IZ

O Dr. Artur Vargues, juiz de direito da 2.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo n.º 2780/04.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Kicola Theodor Van-Trier, filho de Antónia Domingos Theodor, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 9 de Dezembro de 1978, solteiro, com a profissão de pedreiro, com passaporte n.º No191938, com domicílio no Largo Jorge de Sena, 9, 2.º direito, acusado da prática de dois crimes de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, praticado em 2003, dois crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1 e 3, do Código Penal, praticado em 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º

do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Artur Vargues*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Esteves*.

Anúncio n.º 1983-JA

O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito da 1.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 565/00.7P5LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Filipe Francisco de Abreu, filho de Virgílio Augusto Alves de Abreu e de Emília Manuela Francisco de Abreu, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Julho de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11535775, com domicílio na Rua António Sérgio, lote 101, 2865-053 Fernão Ferro, por se encontrar acusado da prática, em co-autoria, de um crime de furto simples, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 28 de Outubro de 2000, por despacho de 9 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

12 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

Anúncio n.º 1983-JB

O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito da 1.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 199/04.7PBAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luis Carlos da Conceição Domingos Nogueira, filho de José Carlos e de Cristina Luísa da Conceição Domingos, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Maio de 1987, titular do bilhete de identidade n.º 12897531, com domicílio na Rua Aljubarrota, 15, 1.º esquerdo, Venteira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 8 de Fevereiro de 2004 e de um crime de dano simples, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 212.º, n.º 1 e 14.º, do Código Penal, praticado em 8 de Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

Anúncio n.º 1983-JC

O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito da 1.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2843/04.7IDL5B, pendente neste Tribunal contra a arguida Ricardina Peixoto Escumalha, filha de Florindo da Assunção Escumalha e de Ercília Rosa Peixoto, natural de Setúbal, São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascida em 15 de Agosto de 1959, divorciada, titular da identificação fiscal n.º 145491935, titular do bilhete de identidade n.º 5521732, com domicílio na Rua de São Sebastião, 10, Manteigadas, 2900 Setúbal, por se encontrar acusada da prática de dois crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3, do Código Penal, praticados em 14 de Dezembro de 2003,

dois crimes de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticados em 14 de Dezembro de 2003 e um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Dezembro de 2003, foi a mesma declarada contumaz, em 13 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

Anúncio n.º 1983-JD

O Dr. Renato Amorim Damas Barroso, juiz de direito da 1.ª Secção da 5.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 242/96.1STLSB-A (antigo processo n.º 556/96.0STLSB do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 2.ª Secção), pendente neste Tribunal contra a arguida Magda Medina Santos Cravina, filha de José Miranda Cravina e de Cidália Medina Santos Cravina, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 11 de Dezembro de 1975, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10904879, com domicílio na Estrada da Correia, 15, rés-do-chão, Alformelos, 2700 Amadora, por se encontrar acusada da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 26 de Dezembro de 1996, por despacho de 10 de Julho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado neste Tribunal.

19 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Renato Amorim Damas Barroso*. — O Escrivão-Adjunto, *José Pedro da Fonte Antunes*.

9.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1983-JE

O Dr. Pedro Miguel Cunha Lopes, juiz de direito da 1.ª Secção da 9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 137/04.7PAAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano Buió Lopes Rodrigues, filho de Nicolau Lopes Rodrigues e de Emília Buió, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Novembro de 1971, solteiro, com a profissão de armador de ferro, com domicílio na Rua Principal, Beco de Santa Catarina, 3, Bairro do Alto da Cova da Moura, Amadora, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 7 de Dezembro de 2004, por despacho de 14 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

15 de Fevereiro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Cunha Lopes*. — O Escrivão Auxiliar, *José Rodrigues*.

Anúncio n.º 1983-JF

O Dr. João Bártolo, juiz de direito da 3.ª Secção da 9.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 707/00.2SR5B.1, pendente neste Tribunal contra o arguido Rafael Gomes Moreira, filho de Teófilo Moreira e de Margarida Gomes, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 23 de Março de 1951, casado, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 16067924, com domicílio na Estrada Militar, 41, Bairro Azul, Damaia, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto